



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO – ITAMARATI DE MINAS/MG**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

**RESOLUÇÃO Nº 06 de 14 de junho de 2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itamarati de Minas, por meio de suas funções deliberativas, através de sua Comissão Organizadora instituída pela Resolução nº 01/2023 alterada pela Resolução nº 03/2023, resolve:

**Art. 1º** - A Resolução CMDCA nº 01/2023 fica alterada, retificada sendo acrescentados os seguintes itens:

4.27. A relação dos candidatos aprovados será publicada até 10 de julho no Órgão Oficial do Município, no site da empresa executora ([www.elosposgraduacoes.com.br](http://www.elosposgraduacoes.com.br)) e afixada no mural da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à avaliação psicológica, com cópia para o Ministério Público.

**5. DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

5.1. A Entrevista e Avaliação Psicológica serão realizadas por profissional habilitado, cujo procedimento será baseado em: A) em Entrevista/Anamnese, vivências e procedimentos em equipe, bem como utilização de Testes Psicométrico reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia (os testes que serão utilizados são o B) *Bateria Fatorial de Personalidade – BFP dos autores: Carlos Henrique Sancineto da Silva Nunes, Claudio Simon Hutz e Maiana Farias Oliveira Nunes. Editora: Casa do Psicólogo e, o C) Palográfico na avaliação da personalidade. Alves, I. C. B., & Esteves, C. (2004). São Paulo: Vetor. Testes reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia - SATEPSI por meio da Resolução CFP nº 009/2018), para apuração de perfil adequado à função de Conselheira(o) Tutelar.*

5.1.2. A Entrevista e Avaliação Psicológica com emissão de Laudo Psicológico será executada pela empresa Elos Consultoria, Assessoria, Capacitação Educacional e Pós-graduações LTDA –ME, inscrita no CNPJ 16.888.072/0001-57, situada Avenida Barão Rio Branco, nº 2872 Sala 1409 – Centro Juiz de Fora – Minas Gerais. CEP.: 36.016-311, contratada que avaliará nos candidatos, de acordo com a cartilha “Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento”, da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO – ITAMARATI DE MINAS/MG**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ano 2007 as (os) conselheiras(os) devem apresentar as seguintes habilidades: a) – *empatia*; b) – *escuta qualificada*; c) – *comunicação*; d) – *relação interpessoal*; e) – *trabalho em equipe*; f) – *flexibilidade nas ações e decisões*; g) – *capacidade de trabalho em rede*; h) – *Capacidade de argumentação*; i) – *neutralidade frente às diferenças*; j) – *organização e planejamento*; k) – *assertividade*; e l) – *motivação*.

5.2. A avaliação psicológica será realizada no **dia 16 de julho de 2023, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30**, no endereço Rua João Rodrigues Gomes, 51- centro, Escola Municipal Pedro Furtado – Itamarati de Minas – MG, conforme convocação realizada na NOMINATA desta etapa.

5.6. Os candidatos poderão obter cópia do relatório final da avaliação e do Laudo Psicológico por meio de devolutiva pela avaliadora por meio de agendamento prévio.

5.7. A relação dos candidatos APTOS ou INAPTOS na Entrevista e Avaliação Psicológica e habilitados para a próxima etapa ocorrerá até o dia 14 de agosto 2023 e será publicada no Órgão Oficial do Município, no site da empresa executora ([www.elosposgraduacoes.com.br](http://www.elosposgraduacoes.com.br)) e afixada no mural da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Organizadora que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público. **Sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos conforme item 9 no horário das 08:00 às 11:00 e das 12:00 às 17:00, na sede do CMDCA na Avenida Coronel Araújo Porto, nº 10, em cima do CRAS, no prazo de 5 (cinco) dias, no período de 14 a 18 de agosto de 2023 presencialmente.**

5.8. A Entrevista e Avaliação Psicológica serão eliminatórias e, nesta fase, a (o) candidata (o) que se sentir prejudicada (o), só poderá impetrar recurso fundamentado por Profissional de Psicologia, conforme legislação em vigor dentro do prazo previsto pelo Processo de Escolha das (os) Conselheiras(os) tutelares.

Itamarati de Minas, 14 de junho de 2023.

  
Luciana da Silva Araújo  
Presidente do CMDCA